



EDITAL Nº 16/2023

Processo nº 23113.045371/2023-43

EDITAL DE REMOÇÃO INTERCAMPI DE DOCENTES Nº 16/2023

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto na alínea "c" do inciso III do artigo 36 da Lei 8.112/90 e visando aos termos da Resolução nº 50/2015/CONSU, torna pública a abertura da inscrição no Processo Seletivo para Remoção de Docentes entre departamentos de diferentes campi, no âmbito desta UFS, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Comissão Examinadora, designada pelo departamento solicitante e seu resultado homologado pelo Conselho Departamental.
- 1.2. O resultado preliminar e a homologação do resultado final serão divulgados no site da PROGEP.
- 1.3. O Processo Seletivo de Remoção regido por este Edital destina-se aos Docentes da UFS, com interesse em remoção a pedido, entre os departamentos de diferentes campi, com as possibilidades de oferta de vagas descritas no Anexo I.

2. DO PRÉ-REQUISITO

- 2.1. Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Remoção Intercampi o docente que estiver em efetivo exercício, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução nº 50/2015/CONSU.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição no Processo Seletivo de Remoção implica o conhecimento e aceitação por parte do candidato das condições estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 50/2015/CONSU, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico da PROGEP, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no período de **20/11/2023 a 27/11/2023** através dos meios especificados no Anexo I deste Edital.
- 3.3. O candidato deverá enviar a documentação prevista no item 3.4 deste Edital em formato PDF através de e-mail ao Departamento Acadêmico correspondente até o dia **27/11/2023**.
- 3.4. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, no prazo definido no item 3.3, até o horário limite previsto para inscrições pelo respectivo Departamento:
 - a) formulário de inscrição, disponível no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido pelo servidor e com as assinaturas requeridas;
 - b) comprovante de tempo de serviço no Departamento/Núcleo;
 - c) comprovante de tempo de serviço na UFS, em cargo efetivo, fornecido pela Ficha Funcional;
 - d) comprovante de tempo no Serviço Público Federal, em cargo efetivo, fornecido pela Ficha Funcional;
 - e) *curriculum vitae* devidamente comprovado;
 - f) cópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
 - g) declaração da inexistência de condenação em Processo Administrativo Disciplinar, julgados todos os recursos, emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD);
 - h) declaração de que o servidor não está afastado para o exercício de mandato classista eletivo ou para servir a outra entidade, fornecida pela Ficha Funcional;
 - i) declaração de que o servidor não está afastado para capacitação de curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado e que já cumpriu em sua unidade de origem período igual ou superior ao afastamento, fornecida pela Ficha Funcional;
 - j) comprovante de residência.
- 3.5. As declarações prestadas pelo servidor são de sua responsabilidade e havendo constatação de má fé acarretará sanções e penalidades legais, além da anulação do ato de Remoção, se efetivado.
- 3.6. O candidato somente poderá concorrer a uma vaga.
- 3.7. Os comprovantes e a declaração de que tratam as alíneas b), c), d), h) e i) podem ser obtidos através de solicitação por e-mail à Divisão de Cadastro e Arquivo (DICAR/DP - e-mail: dicar@academico.ufs.br), cujo prazo de entrega é de 03 (três) dias.
- 3.8. A declaração da alínea g) pode ser solicitada à CPSPAD por memorando eletrônico ou e-mail: cpspad@academico.ufs.br.
- 3.9. O candidato somente poderá concorrer ao Edital de Remoção Intercampi desde que cumpridos os 03 anos no seu campus de origem.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. As solicitações de remoção *intercampi* serão avaliadas pela Comissão Examinadora;
- 4.2. A seleção dar-se-á em uma única etapa de classificação;
- 4.3. Havendo mais de um docente concorrendo à vaga, serão considerados para efeito de classificação, os critérios abaixo definidos, nesta ordem:

- I. maior pontuação na análise de *curriculum vitae*, de acordo com a Resolução vigente da UFS, para julgamento da prova de títulos para o cargo de Professor Efetivo;
- II. maior tempo de serviço em cargo efetivo na UFS, no *campi* onde se situa sua unidade de lotação de origem;
- III. maior tempo de serviço na UFS, em cargo efetivo;
- IV. maior tempo de Serviço Público Federal, em cargo efetivo;
- V. maior titulação acadêmica;
- VI. ter residência no município da unidade de lotação pretendida;
- VII. maior número de dependentes econômicos;
- VIII. maior idade.

4.4. O perfil do candidato constante no Anexo I deste Edital refere-se à área de atuação (disciplinas ministradas e objeto do concurso prestado pelo candidato para ingresso na carreira), bem como à sua produção acadêmica, área de pesquisa e atividades de extensão desenvolvidas, se for o caso; sendo este um critério para seleção exclusivamente dos Editais de Remoção Intercampi para Docentes e não sendo possível sua utilização nos Editais de Concurso Público.

5. DO RESULTADO

- 5.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos, com base nos critérios do item 4.3.
- 5.2. O resultado preliminar da seleção será divulgado na data provável de 27 de Dezembro de 2023, através da internet no site da PROGEP.
- 5.3. Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado ao Conselho de Centro respectivo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar.
- 5.4. O recurso deverá ser enviado exclusivamente ao Centro respectivo através do e-mail constante no anexo I contendo documentação em PDF com assinatura do recorrente.
- 5.4.1 O Centro deverá julgar o recurso num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 5.5. Após julgados os recursos, o Centro encaminhará o resultado para homologação do resultado definitivo pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

6. DA REMOÇÃO

- 6.1 A remoção será efetivada mediante portaria do Reitor.
- 6.2 O docente deverá permanecer prestando serviços na unidade de origem até a publicação da portaria de remoção no Boletim Interno.
- 6.3 A remoção dos candidatos aprovados dar-se-á quando da entrada em exercício de novo docente que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo docente removido, no local da lotação, e publicação de portaria de remoção.
- 6.4 O docente terá no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da portaria de remoção para entrar em exercício no Departamento de destino, sem que neste prazo deixe de continuar cumprindo suas atividades junto ao Departamento ou Núcleo de origem.
- 6.5 O docente contemplado na remoção não poderá desistir da mesma após a publicação de resultado do edital de seleção.
- 6.6 Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada serão removidos após a exoneração da função ocupada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O pedido de que trata o presente Edital não implica na obrigatoriedade de sua concessão, apenas gera a expectativa de remoção.
- 7.2 Não serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ainda que haja justificativa.
- 7.3 Caso as vagas oferecidas neste Edital não sejam ocupadas, poderá haver abertura de concurso, aproveitamento de candidatos aprovados em concurso público vigente ou redistribuição.
- 7.4 A validade do presente Edital encerra-se com a remoção dos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas no edital ou após decorrido o prazo de recurso quando não houver candidato inscrito ou classificado ou no prazo de 1 (um) ano quando não houver classificado que logre êxito no recurso interposto.
- 7.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão deliberados pelo CONSU.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, na data da assinatura.

Thais Ettinger de Oliveira Salgado
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO, REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO

CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO - PROFESSOR ANTÔNIO GARCIA FILHO

Nº de ordem da vaga	Deppto./ Núcleo	Processo 23113.	Regime de trabalho	Área da titulação	Perfil	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de vagas	Comissão Examinadora	Meios para inscrição e contato	E-ma
---------------------	-----------------	-----------------	--------------------	-------------------	--------	--------------------	-------------	-------------	----------------------	--------------------------------	------

01	DMEL	014307/2022-19	40h	Graduação em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC ou título de especialista reconhecido pela AMB nas seguintes especialidades: Urgência e Emergência ou Clínica Médica ou Anestesiologia ou Terapia Intensiva	Atuação em urgência e emergência preferencialmente documentada no currículo Lattes (atividades de plantão, coordenação de escala médica de urgência); Participação em Congressos e Simpósios; publicação(ões) de artigos científicos na área	Videoconferências, habilidades I, II e III, internatomédico com ênfase em Urgência e Emergência	Videoconferências, habilidades I, II e III e Internatomédico em Urgência e Emergência	01	- Prof. Dr. Daniel Vieira de Oliveira (presidente) - Profa. Dra. Evelyn O Machado - Profa. Dr. Cátia Maria Justo	dmel@academico.ufs.br ou Secretaria do Departamento de Medicina de Lagarto - DMEL, Campus Prof. Antônio Garcia Filho Das 07h às 12h e das 13h às 16h Contato: 79 3632-2130	campuslag@
02	DESL	042982/2023-30	DE	Graduação em Ciências Biológicas ou Fisioterapia ou Educação Física, ou Fonoaudiologia ou Nutrição ou Terapia Ocupacional ou Farmácia ou Odontologia ou Enfermagem ou Medicina ou Biomedicina com doutorado em Ciências da Saúde ou que se enquadrem nas Ciências Biológicas II da Capes (Biologia Celular ou Embriologia ou Histologia ou Anatomia Humana ou Fisiologia ou Cinesiologia ou Bioquímica ou Biologia Molecular ou Farmacologia ou Radiologia).	Experiência Profissional no ensino da Anatomia Humana e Fisiologia e/ou outros títulos em Anatomia Humana e Fisiologia.	Prática de Módulo do Tutorial com ênfase em Anatomia Humana e Fisiologia.	Introdução à ciência da saúde Abrangência das ações em saúde Concepção e formação do ser humano Funções biológicas Metabolismo Percepção, consciência e emoção Proliferação celular, inflamação e infecção	01	- Prof.ª Drª. Julianna da Rocha Borges (presidente). - Prof.ª Drª. Aline Fagundes Martins. - Prof.ª Drª. Patrícia Oliveira Santos.	desl@academico.ufs.br	campuslag@a

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:		
CPF:	MATRÍCULA SIAPE:	
E-MAIL:	TELEFONES:	
DEPARTAMENTO/NÚCLEO DE ORIGEM:	CAMPUS DE ORIGEM:	
Nº DE ORDEM DA VAGA:	DEPARTAMENTO PRETENDIDO:	MATÉRIA DE ENSINO:

Declaro que li e aceito as condições estabelecidas no Edital de Remoção Intercampi de Docentes nº 16/2023 e na Resolução nº 50/2015/CONSU.

_____/_____/_____
Local Data Assinatura do Requerente

De acordo.

_____/_____/_____
Local Data Assinatura da Chefia e Carimbo



Documento assinado eletronicamente por **THAIS ETINGER OLIVEIRA SALGADO, Pro-Reitor(a)**, em 13/11/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0335466** e o código CRC **FC7B4363**.